

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de repactuação do contrato, decorrente da data-base da categoria, ocorrida em Janeiro/2015, conforme justificativa do DEPOP;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o contrato a sua realidade, conforme justificativa do DEPOP;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

- 1.1. Reajustar o valor do contrato original 52/2014 em **7,57%**(sete vírgula cinquenta e sete por cento), acrescentando ao valor mensal do contrato a quantia de R\$25.774,02(vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), no período compreendido de janeiro/2015 a março/2015, quantia devida em razão da homologação da CCT.
- 1.2. A partir de abril/2015 até agosto/2015 o reajuste mensal passa a ser de R\$32.609,37(trinta e dois mil e seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos), em razão do aumento da alíquota do ISS de 2,0% para 3,5% e da inclusão de um posto de monitoramento da Unidade de Uberlândia/MG.
- 1.3. Em razão dos reajustes supracitados, o valor total da repactuação devida até agosto/2015 é de R\$240.368,90(duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme justificativas do DEPOP.

CLÁUSULA ESPECIAL.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

Contagem, sexta-feira, 12 de junho de 2015.

[Assinatura]

CEASAMINAS S.A.

[Assinatura]

CEASAMINAS S.A

[Assinatura]

PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Testemunhas

[Assinatura]

Marilda Prates/CPF xxx.465.206.xx

[Assinatura]

Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx